



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO N° 926 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985.

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Verba de Representação.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados, de acordo com o Artigo 100, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1975 (Lei Orgânica das Municipalidades) e Artigo 18<sup>4</sup> Inciso XVI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Duque de Caxias, bem como a verba de representação do Prefeito, dentro dos seguintes critérios:

I - Subsídios do Prefeito:

90% (noventa por cento) dos Subsídios do Deputado Estadual.

II - Verba de Representação:

2/3 (dois terços) dos subsídios do Prefeito.

III - Subsídios do Vice-Prefeito:

2/3 (dois terços) dos fixados para o Prefeito.

Art. 2º - O Poder Executivo reajustará os subsídios e verba de representação nas mesmas bases estabelecidas no Art. 1º desta Resolução, todas as vezes em que forem alterados, na mesma legislatura, os subsídios dos Srs. Deputados Estaduais.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de novembro de 1985.

ADILSON KAPPING VETILLARD

Presidente.